



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTARIA Nº 007/2024 – CMBS

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo da Mesa Diretora, através de requerimento de constituição de comissão especial para estudo e proposição de reforma na referida norma legal, inscrito sob o n.º 026/2024, com aprovação em sessão ordinária na data de 04 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, que fora instituído há mais de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO a existência de diversas emendas constitucionais editadas pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e atualizações promovidas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que essas alterações constitucionais refletem na legislação complementar e ordinária, que deve se adequar à nova realidade social, política e econômica do País, do Estado e do Município, devendo ser incorporadas ao nosso Regimento Interno através de trabalhos de revisão e atualização,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para estudo, revisão, atualização e reforma do Regimento Interno do Poder Legislativo de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Compete a comissão especial:

I - Estudar, revisar atualizar e reformar o Regimento Interno do Poder Legislativo;

II - Atualizar as questões de acordo com a Constituição Federal e suas emendas



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



Constitucionais, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município;

III – Atualizar as demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta por 5 (cinco) membros do corpo integrante dessa Casa Legislativa, sendo, 2 (dois) Vereadores representantes da Mesa Diretora, 1 (um) Vereador não integrante da Mesa Diretora e 02 (dois) servidores do corpo técnico do Poder Legislativo, a serem designados pela Presidência da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

Art. 4º. As reuniões da Comissão Especial serão semanais e para tratar de assuntos relacionados a finalidade para a qual foi criada.

Art. 5º. O prazo de duração da Comissão de reforma, atualização e aprimoramento do Regimento Interno será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período se os seus membros julgarem necessário.

Art. 6º. Ficam nomeados para comporem a comissão os seguintes membros:

- 1 – EVALDO DE OLIVEIRA GOMES BRANDÃO – VEREADOR;
- 2 – SILVANA CARLOS DA SILVA – VEREADORA;
- 3 – DANILO OLIVEIRA GABRIEL – VEREADOR;
- 4 – EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA – SERVIDOR;
- 5 – PEDRO HENRIQUE XAVIER DE ARAÚJO – SERVIDOR.

Art. 7º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Boa Saúde/RN, em 17 de maio de 2024.

EVALDO DE OLIVEIRA GOMES BRANDÃO
PRESIDENTE – CMBS